

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 03/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.269-72**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, cidade de São Paulo - SP, telefone de contato: (54) 3226-4133, e-mail de contato: gnpseguros@gnpseguros.com.br, neste ato representada por **Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, gerente técnico, residente e domiciliado à Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04794-000, portador da cédula de identidade RG nº 29499596 SSP/SP, e CPF nº *****.***.708-99**, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de nº 03/2025**, nos seguintes termos e condições:

Objeto de contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência e execução do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses.**

1.1.2. **Reajustar o Contrato nº 03/2025**, conforme percentual atual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. O **prazo de execução e vigência do Contrato nº 02/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 21/01/2026 a 20/01/2027**, nos termos do art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Quinta, Parágrafo décimo segundo, inciso I, alínea 'b' e Parágrafo único da Cláusula Vigésima Primeira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO.

3.1. O **valor do Contrato nº 02/2025 fica reajustado em 4,46%**, conforme percentual atual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos dozes meses, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo décimo segundo, do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.

2.1. O valor anual do contrato, já considerado o índice de reajuste contido no item 3.1, passará de **R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais), para R\$ 31.727,50 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DESPESA	DESCRIÇÃO	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.004.04.122.0008.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
05	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
05.010.08.243.0016.2032	MANUT. DO FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
06	SECR AGRICULTURA, MEIO AMB e SERV URBANO	
06.019.15.451.0028.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
06.015.15.452.0029.2033	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1511
06.016.20.608.0037.2037	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
07	SECR EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORT E LAZER	
07.026.12.782.0040.2104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1103
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.037.10.304.0061.2074	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1510
08.055.10.301.0062.2134	MANUTENÇÃO DE SAÚDE FROTAS	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1103
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

7.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 53/2024, vinculado ao processo administrativo n.º 90/2024, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 19 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

(Assinado digitalmente)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Alexandre Ponciano Serra

CONTRATADA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d8ebd0-02022026160905**